

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 005/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015 - NTCSS - SMS

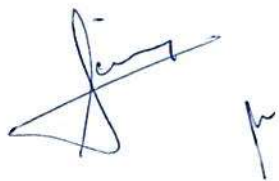
PROCESSO Nº: 2014-0.321.761-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Vila Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da STS Lapa / Pinheiros

OBJETO DO ADITAMENTO: Consignação do valor do Contrato de Gestão para o período de 01/09/2016 à 30/09/2016 e revisão de metas de saúde bucal conforme Portaria SMS 1400/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP) - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, BRASILEIRO**, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores SRA MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, e SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CFP/MF [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015 - NTCSS - SMS**, e na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a cláusula 7.2.1 consignando que o valor do Contrato de Gestão para o período de 1 (hum) mês é de R\$ 8.233.620,37 (oito milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos) referente ao custeio do mês de setembro de 2016.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentarias nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00 e fonte 02 e dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.00 e fonte 02, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Faz a revisão de metas de equipes de saúde bucal da Atenção Básica e dos Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, de acordo com a Portaria 1400/2016 SMS.G, com validade a partir de 01 de agosto de 2016.

2.2. A organização assistencial deve ser orientada segundo a Portaria 1400/2016 SMS.G Portaria e para as equipes de saúde bucal na atenção básica as ações do total de atendimentos, no mínimo 20% deverão ser de primeiras consultas odontológicas programáticas, sendo que 100% das primeiras consultas odontológicas deverão resultar em tratamento concluído em no máximo cinco semanas, conforme previsto na referida portaria, deverá concluir tratamento em até quatro semanas. – 100% de tratamentos concluídos para consultas novas. A ação deverá ser acompanhada pelas respectivas áreas técnicas das STS/CRS e os resultados apresentados em CTA.

2.2.1. O tratamento concluído deverá ser registrado no código municipal do SIGA e deverá ser acompanhado e avaliado pelas interlocuções de Saúde Bucal.

2.2.2. Deverão ser observados o tempo previsto para atendimento individual, bem como as demais ações previstas na referida Portaria.

2.3. Os procedimentos para lançamento para fins de metas de produção da Atenção Básica são:

2.3.1. PARA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

• Cirurgião Dentista das Equipes de Saúde Bucal

2.3.2. 2.3.1.1 Meta Atendimento Individual refere-se aos agendamentos no SIGA de atendimentos programáticos (casos novos e retornos até completar o tratamento) e atendimentos de urgência, contabilizados pelos procedimentos SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, também registrados no BPA/SIA:

Subgrupo – 01

030101015-3 – PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA

030101013-7 – CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (exclusivo para o cirurgião dentista que realizou o atendimento em domicílio)

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

03.01.01.003-0 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MEDICO) – (anotar as consultas de retorno)

03.01.06.003-7 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA – (anotar o atendimento das urgências)

2.3.1.2 Meta Procedimentos Individuais do Cirurgião Dentista e do Técnico de Saúde Bucal (quando houver) Os procedimentos a serem considerados são os que constam no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, com acesso no endereço eletrônico: www.sigtap.datasus.gov.br, registrados também no BPA/SIA :

Grupo 01 – Ações de promoção e prevenção em saúde

Subgrupo 01 – Ações coletivas/individuais em saúde

Forma de Organização 02 – Saúde Bucal

Os procedimentos códigos:

01.01.02.005-8 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)

01.01.02.006-6 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)

01.01.02.007-4 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)

01.01.02.008-2 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA (faz parte do procedimento de escovação dental supervisionada, e não será contada individualmente. Para as metas contratuais será válido quando realizado na UBS, por pessoa, precedendo a escovação supervisionada)

01.01.02.009-0 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA

010102004-0 – EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA (TRIAGEM NA UBS)

para contagem no websaass somente quando utilizado para fins de triagem na UBS para início do tratamento e cuidado em saúde bucal. Para cada pessoa triada 1 procedimento.

Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnostica

Sub-Grupo - 01 coleta de material

Forma de organização – 01 – coleta de material por meio de punção/biópsia

020101052-6 – BIOPSIA TECIDOS MOLES BOCA

Grupo 03 – Procedimentos Clínicos

Subgrupo 07 – Tratamentos Odontológicos

Todos os códigos deste grupo no que couber para complexidade da unidade de saúde

Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos

Subgrupo – 01 – Pequenas cirurgias e cirurgias de pelo, tecido subcutâneo e mucosa

Forma de Organização – 01 Pequenas Cirurgias

040101003-1 – DRENAGEM DE ABCESSO

040101008-2 - FRENECTOMIA

Subgrupo – 04 – Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço
Forma de Organização – 02 Cirurgia da face e do sistema estomatognático
040402044-5 – CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM

Subgrupo 14 – Bucomaxilofacial

Forma de Organização – Cirurgia Oral

Todos os códigos deste grupo no que couber para complexidade da unidade de saúde

No BPA/SIA, este código deve ser registrado no CBO correspondente ao profissional cadastrado no CNES da unidade de saúde.

Para as unidades de saúde que tenham Raios-X

Subgrupo 04 – Diagnóstico por Radiologia

Forma de Organização – 01 Exames Radiológicos cabeça e pescoço

Todos os códigos deste grupo no que couber.

2.4. Os procedimentos para lançamento para fins de metas de produção nos Centros de Especialidades Odontológicas, são os abaixo relacionados:

Especialidade	Procedimentos válidos para meta do contrato e meta do Ministério da Saúde
Periodontia	03.07.03.003-2 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)
	04.14.02.008-1 - ENXERTO GENGIVAL
	04.14.02.015-4 - GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)
	04.14.02.016-2 - GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)
	04.14.02.037-5 - TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)
Endodontia	03.07.02.003-7 - OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO
	03.07.02.004-5 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR
	03.07.02.005-3 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES
	03.07.02.006-1 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR
Endodontia	03.07.02.008-8 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR
	03.07.02.009-6 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES
	03.07.02.010-0 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR
Cirurgia Oral Menor	02.01.01.023-2 - BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR
	02.01.01.034-8 - BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE
	02.01.01.052-6 - BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA
	03.07.01.005-8 - TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS
	04.04.02.044-5 - CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM
	04.04.02.048-8 - OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS
	04.04.0.2057-7 - REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE
	04.04.0.2061-5 - REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR
	04.04.0.2062-3 - RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA
	04.04.02.067-4 - RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO
	04.14.01.034-5 - EXCIÇÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR
	04.14.01.036-1 - EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO
	04.14.01.038-8 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/EXTRAORAL
	04.01.01.008-2 - FRENECTOMIA
	04.04.02.003-8 - CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL
	04.04.02.005-4 - DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS
	04.04.02.008-9 - EXCIÇÃO DE RÂNULA OU FENOMÊNIO DE RETENÇÃO SALIVAR
	04.04.02.009-7 - EXCIÇÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA
	04.04.02.010-0 - EXCIÇÃO EM CUNHA DO LÁBIO
	04.04.02.031-3 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE
	04.04.02.063-1 - RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR

Cirurgia Oral Menor	04.14.01.025-6 – TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL/ORO NASAL
	04.12.02.002-2 – APICETOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETRÓGRADA
	04.14.02.003-0 – APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL(POR SEXTANTE)
	04.14.02.004-9 – CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES
	04.14.02.005-7 – CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR
	04.14.02.006-5 – CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR
	04.14.02.007-3 – CURETAGEM APICAL
	04.14.02.009-0 – ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL
	04.14.02.014-6 – EXODONTIA MÚLTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE
	04.14.02.017-0 – GLOSSORRAFIA
	04.14.02.020-0 – MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDO CISTOS
	04.14.02.021-9 – ODONTOSECÇÃO/RADILECTOMIA/TUNELIZAÇÃO
	04.14.02.024-3 – REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)
	04.14.02.027-8 – REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO)
	04.14.02.029-4 – REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES
	04.14.02.035-9 – TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO DENTAL
	04.14.02.036-7 – TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL
	04.14.02.038-3 – TRATAMENTO DE ALVEOLITE
04.14.02.040-5 – ULOTOMIA/ULECTOMIA	
Atendimento à pacientes com necessidades especiais	01.01.02.005-8 – APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)
	01.01.02.006-6 – APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)
	01.01.02.007-4 – APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)
	01.01.02.008-2 – EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA
	01.01.02.009-0 – SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA
	03.07.01.001-5 – CAPEAMENTO PULPAR
	03.07.01.002-3 – RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO
	03.07.01.003-1 – RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR
	03.07.01.004-0 – RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR
	03.07.02.007-0 – PULPOTOMIA DENTÁRIA
	03.07.03.001-6 – RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)
	03.07.03.002-4 – RASPAGEM ALISAMENTO SUGENGIVAIS (POR SEXTANTE)
	04.14.02.012-0 – EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO
	04.14.02.013-8 – EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE
	Ortodontia
07.01.07.002-1 - APARELHO ORTOPÉDICO E ORTODÔNTICO REMOVÍVEL	
07.01.07.006-4 - MANTENEDOR DE ESPAÇO	
07.01.07.007-2 - PLACA OCLUSAL	
07.01.07.008-0 - PLANO INCLINADO	
07.01.07.016-1 - APARELHO ORTOPÉDICO FIXO	
07.01.07.017-0 - APARELHO ORTODÔNTICO FIXO	
03.07.04.012-7 - MANUTENÇÃO/CONCERTO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO	
07.01.07.004-8 - COROA DE AÇO E POLICARBOXILATO	
07.01.07.005-6 - COROA PROVISÓRIA	
Prótese	07.01.07.009-9 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL
	07.01.07.010-2 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL
	07.01.07.011-0 - PRÓTESE TEMPORÁRIA
	07.01.07.012-9 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR
	07.01.07.013-7 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR
	07.01.07.014-5 - PRÓTESES CORONARIAS / INTRA-RADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)
	07.01.07.015-3 - PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE
	03.07.04.016-0 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

2.4.1. Nos Centros de Especialidades Odontológicas, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos de endodontia é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 20% dos seguintes procedimentos:

03.07.02.005-3 – obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou 03.07.02.009-6 – retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes

e, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos básicos realizados pela especialidade de pacientes com necessidades especiais é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 50% de procedimentos restauradores, quais sejam:

03.07.01.002-3 – restauração de dente decíduo

03.07.01.003-1 – restauração de dente permanente anterior

03.07.01.04-0 – restauração de dente permanente posterior

2.5. Substitui o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso para as unidades;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015 - NTCSS – SMS**, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 01 de setembro de 2016.


SRA. MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE
LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
Mirian Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

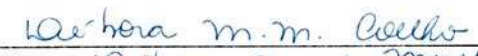

SRA. MIRIAN MARTHO DE MOURA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
Mirian Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família


DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:


Nome: Elizabeth de Lima Ramos

CPF: [REDACTED]


Nome: Lebera Maria Mustopha Coelho

CPF: [REDACTED]

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO V

QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA POR MODALIDADE DE ATENÇÃO E LINHA DE SERVIÇO

As metas de equipe mínima e de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, serão descritas nos quadros adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA
ATENÇÃO BÁSICA

UBS Vila Anglo (1 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ACS	6	40	Visitas domiciliares	1200
Médico Generalista	1	40	Consultas Médicas	416
Enfermeiro - ESF	1	40	Consulta de Enfermeiro	156

Obs:



(1) As metas de produção estão válidas para desconto a partir de 1º de outubro de 2016

UBS VILA JAGUARA - 4 ESF + 1 ESB Modalidade II *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	24	40	visitas domiciliares	4800
Médico Generalista	4	40	consultas médicas	1.664
Enfermeiro - ESF	4	40	consulta de enfermeiro	624
ESB MODALIDADE II - Cirurgião Dentista (CD + ASB + TSB)	1	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos individuais	756
Cirurgião Dentista (CD + ASB)	2	20	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672

UBS VILA PIAUÍ - 3 ESF + 2 ESB Modalidade II *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	24	40	visitas domiciliares	4800
Médico Generalista	3	40	consultas médicas	1248
Enfermeiro - ESF	4	40	consulta de enfermeiro	624
Enfermeiro (Supervisor)	1	40		
ESB MODALIDADE II (CD + ASB + TSB)	2	40	atendimentos individuais	432
			procedimentos individuais	1512
Cirurgião Dentista	1	20	atendimentos individuais	80
			procedimentos individuais	200

UBS PARQUE DA LAPA - 5 ESF + 1 ESB Modalidade II *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	30	40	visitas domiciliares	6000
Médico Generalista	5	40	consultas médicas	2080
Enfermeiro - ESF	5	40	consulta de enfermeiro	780
Enfermeiro	1	40		
ESB MODALIDADE II (CD + ASB + TSB) - Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos individuais	756
Cirurgião Dentista (CD + ASB)	3	20	atendimentos individuais	288
			procedimentos individuais	1008

UBS VILA NOVA JAGUARÉ - 4 ESF + 1 ESB Modalidade I *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal	Procedimento	Quantidade

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

		em horas		
Agente Comunitário de Saúde - ACS	24	40	visitas domiciliares	4800
Médico Generalista	4	40	consultas médicas	1664
Enfermeiro – ESF	4	40	consulta de enfermeiro	624
ESB MODALIDADE I - Cirurgião Dentista (CD + ASB)	1	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672
UBS				
Médico Clínico Geral	3	20	consulta médica	789
Médico Tocoginecologista	3	20	consulta médica	789
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	526
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta médica	132
Cirurgião Dentista (3 CD + 2 ASB – 40h)	3	20	atendimentos individuais	272
			procedimentos individuais	872
Assistente Social	2	30		
Enfermeiro	3	40		

Legenda de abreviações:

ESF – Estratégia Saúde da Família

ESB – Equipe de Saúde Bucal

ACS – Agente Comunitário de Saúde

ASB - Auxiliar de Saúde Bucal

TSB - Técnico de Saúde Bucal

OBS:

- (1) As visitas dos agentes comunitários referem-se à somatória de visitas e revisitas, realizadas no mês (fonte de informação: SIAB + SIA/BPA).
- (2) As unidades contempladas com médicos procedentes do “Programa Mais Médico”, do PROVAB, e de Programas de Residência Médica de SMS terão as metas parametrizadas de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.
- (3) Nas equipes onde não houver paridade de 1 cirurgião-dentista 20 horas/40 horas para 1 auxiliar de saúde bucal deverão ser consideradas as metas estabelecidas para 1 cirurgião-dentista de 20 horas/40 horas sem ASB conforme constante na Portaria SMS-G 1400/2016

PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS				
PAI/UBS JARDIM VERA CRUZ- PERDIZES				
EQUIPE MÍNIMA			Procedimentos	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas		
Coordenação Equipe*	01	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	100 Idosos em Acompanhamento Mês
Enfermeiro	01	40	Consulta e visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	02	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Acompanhante de Idosos	10	40	Visitas domiciliares	

Médico geriatra ou clínico	01	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	
----------------------------	----	----	-------------------------------------	--

PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS PAI/UBS VILA ROMANA				
EQUIPE MÍNIMA			Procedimentos	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas		
Coordenação Equipe*	01	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	100 Idosos em Acompanhamento Mês
Enfermeiro	01	40	Consulta e visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	02	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Acompanhante de Idosos	10	40	Visitas domiciliares	
Médico geriatra ou clínico	01	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	

PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS PAI/UBS VILA NOVA JAGUARÉ				
EQUIPE MÍNIMA			Procedimentos	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas		
Coordenação Equipe*	01	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	100 Idosos em Acompanhamento Mês
Enfermeiro	01	40	Consulta e visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	02	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Acompanhante de Idosos	10	40	Visitas domiciliares	
Médico geriatra ou clínico	01	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	

*Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos.

Funcionamento de Segunda à Sexta-Feira

Obs:

(1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais.

(2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

NASF Modalidade 1 – NASF/UBS VILA PIAUI	
EQUIPE MÍNIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL

Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Educador Físico	1	40		
Fisioterapeuta	1	20		
Fonoaudiólogo	1	40		
Médico Psiquiatra	1	20		
Psicólogo	1	40		
Nutricionista	1	40		

OBS: O NASF / UBS Vila Piauí dá suporte para a UBS Vila Jaguará

NASF Modalidade 1 – NASF/UBS PARQUE DA LAPA				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Educador Físico	1	40		
Fisioterapeuta	1	20		
Fonoaudiólogo	1	40		
Médico Psiquiatra	1	20		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	20		

AMA 12 HORAS		
Unidades	Equipe Mínima	
	Número de Profissionais Médicos /Dia	Dias da Semana
AMA VILA PIAUÍ	2 médicos clínicos/ dia	Segunda a Sábado - 12h diárias
	1 médico pediatra/dia	Segunda a Sábado - 12h diárias
AMA JAGUARÉ	2 médicos clínicos/dia	Segunda a Sábado - 12h diárias
	1 médico pediatra /dia	Segunda a Sábado - 12h diárias

Obs.:

(1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS, e os insumos necessários deverão ser providos pela CONTRATADA. Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

(2) Cada AMA deve contar com serviço de transporte (ambulância adequada) para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste Contrato de Gestão.

(3) No caso dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é procura espontânea (AMA 12 horas, AMA 24 horas, e Pronto Socorro) a produção assistencial (consultas e procedimentos) mensal não constitui uma meta, mas será objeto de monitoramento e avaliação

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

AMA 24 horas - SOROCABANA	
Especialidade Médica	Equipe Mínima Diária
Clínica Médica	4 médicos 12 horas diurno – segunda a domingo 2 médicos 12 horas noturno –segunda a domingo
Clínica Cirúrgica	1 médico de 12 horas diurno - segunda a domingo 1 médico de 12 horas noturno-segunda a domingo
Pediatria	2 médicos de 12 horas diurno- segunda a domingo 2 médicos de 12 horas noturno- segunda a domingo
Ortopedia	2 médicos de 12 horas diurno- segunda a domingo

PSM –JOÃO CATARIN MEZONO – LAPA	
Especialidade Médica	Equipe Mínima Semanal
Clínica Médica	3 médicos 12 horas diurno de segunda a sexta feira 4 médicos 12 horas diurno sábado e domingo 3 médicos noturno de segunda a domingo 1 médico diarista de 20 h 1 médico diarista de 30h
Clínica Cirúrgica	1 médico 12 horas diurno de segunda a domingo 1 médico 12 horas noturno de segunda a domingo
Pediatria	2 médicos 12 horas diurno de segunda a domingo 2 médicos 12 horas noturno de segunda a domingo 1 médico diarista de 20 h
Ortopedia	2 médicos 12 horas diurno de segunda a domingo 1 médicos 12 horas noturno de segunda a domingo
Psiquiatria	1 médico 12 horas diurno de segunda a domingo 1 médico 12 horas noturno de segunda a domingo 2 médicos diaristas de 20 h
Odontologia	01 cirurgião dentista 24 horas de segunda a domingo

Obs:

(1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS. Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

(2) No caso dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é procura espontânea (AMA 12 horas, AMA 24 horas, e Pronto Socorro) a produção assistencial (consultas e procedimentos) mensal não constitui uma meta, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

(3) AMA – 24 horas e PSM devem contar com serviço de transporte (ambulância adequadas) para remoção de casos de urgência.

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS

HD – HORA CERTA LAPA			
BLOCO CLÍNICO			
Especialidade	Equipe Mínima	Carga Horária	Meta de

		Semanal por profissional	produção mensal Consultas médicas
Angiologia	3,0	12h	345
Angiologia	01	6h	58
Cardiologia	6,0	12h	690
Dermatologia	4,0	12h	460
Dermatologia (Procedimento)	2,0	12h	230
Endocrinologia	4,0	12h	460
Gastroenterologia	4,0	12h	460
Infectologia	1,0	06h	38
Neurologia	4,0	12h	460
Otorrinolaringologia	5,0	12h	575
Pneumologia	1,0	06h	58
Reumatologia	4,0	12h	460
Oftalmologia	6,0	12h	690
Ortopedia Clínica	5,0	12h	575
TOTAL			5559

BLOCO CLÍNICO-CIRÚRGICO

São consideradas especialidades do Bloco Clínico-Cirúrgico aquelas especialidades cuja carga horária contempla a realização de consultas clínicas, consultas de captação, consultas de avaliação pré e pós-operatória e cirurgias-dia.

Especialidade	(cir./mês)	Cirurgias estratégicas
Cirurgia Geral	20	20 hérnias
Cirurgia Pediátrica	35	
Cirurgia Vascular	20	20 uniterais
Ortopedia Cirúrgica	10	
Proctologia	15	15 hemorroidas
Urologia	30	30 vasectomias
Anestesia	-	-
TOTAL	130	

REDE HORA CERTA – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico-SADT

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – HORA CERTA LAPA	
Exames	Meta Mensal de Produção
Colonoscopia	100
Ecocardiograma	288
Eletrocardiograma com laudo	340
Eletrocardiograma sem laudo	50
Eletroencefalograma	60
Endoscopia	140
Holter	120
MAPA	60
RAIO X com laudo e sem laudo	Livre demanda
Teste Ergométrico	176
Ultrassom Geral	864
US Doppler Vascular	288

Obs.:

(1): Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.

(2): A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização dos exames laudados na quantidade solicitada. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Responsável Técnico profissional de radiologia

(3): Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus para a CONTRATADA.

(4): O agendamento de exames disponibilizados deve acrescer percentual de absenteísmo previsto.

(5): Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.

(6): Na categoria Ultrassonografia Geral estão contidos: abdômen superior, abdômen total, aparelho urinário, articulação, bolsa escrotal, próstata por via abdominal, próstata (via transretal), tireoide, transvaginal, pélvico, etc. segundo agenda orientada pela STS/CRS.

(7): A CONTRATADA deverá realizar todos os exames de Radiologia – RX Geral por livre demanda sendo que a produção estimada seja de 1.600 exames.

Serviço Residencial Terapêutico LAPA - FEMININO		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Avenida Mercedes, 112 - Alto da Lapa	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}

Obs.: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II Lapa.

Serviço Residencial Terapêutico PERDIZES I - MISTA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Rua Domicio da Gama, 93 - Perdizes	09 PESSOAS (3 masculinas e 6 femininas)	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 9) *100}

Obs.: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II Perdizes.

Serviço Residencial Terapêutico PERDIZES II - MISTA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}

Obs.: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II Perdizes.

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

CER – Lapa Centro Especializado em Reabilitação			
Equipe Mínima	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL
Assistente Social	1	30	80 Casos Novos Mês (avaliação multidisciplinar em reabilitação)
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	5	40	
Enfermeiro	1	30	400 pacientes em terapia/mês
Fisioterapeuta	4	30	
Fonoaudiólogo	3	40	
Psicólogo	3	30	
Terapeuta Ocupacional	2	30	
Médico Neurologista	1	12	108 consultas/mês
Médico Ortopedista	1	4	36 consultas/mês

ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APD sediado no CER Lapa				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Acompanhante da Pessoa com deficiência	6	40	Pacientes em acompanhamento	70
Supervisor de Equipe	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		

Obs:

(1) A meta de produção de casos novos mês será confirmada pelo SIGA e as demais monitoradas pelos relatórios/planilhas mensais de atendimento que deverão ser encaminhadas mensalmente para STS/CRS/AT-SMS.

(2) Os procedimentos realizados nos atendimentos, como exames, consultas, terapias individuais, e em grupo, visitas domiciliares deverão ser registradas no SIGA e no SIA/SUS. Os parâmetros de atendimento estão disponíveis no Documento Norteador do APD e Diretrizes Técnicas para Gestores e Profissionais na Área da Saúde da Pessoa com Deficiência no Município de São Paulo.

(3) A CONTRATADA deve prever recursos para suporte administrativo, deslocamento da equipe e transporte das pessoas com deficiência acompanhadas; deve, ainda, enviar mensalmente os relatórios/planilhas de acompanhamento do programa à STS/CRS e AT PcD/SMS, conforme diretrizes do documento norteador e participar de reuniões de monitoramento.



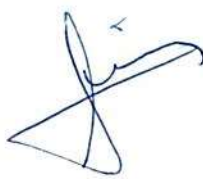

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE/SERVIÇO	
	Mês 14
UNIDADES-SERVIÇO	set/16
AMA VILA PIAUI-AMA	315.704,02
AMA VILA NOVA JAGUARÉ-AMA	288.839,70
AMA 24 SOROCABANA-AMA	1.588.236,13
CER LAPA II-CER+APD	205.656,60
UBS VILA JAGUARA-ESF	313.854,19
UBS PARQUE DA LAPA-ESF	374.337,26
UBS VILA PIAUI-ESF	307.973,43
UBS VILA NOVA JAGUARÉ - MISTA-ESF	473.844,69
UBS VILA ANGLO-ESF	60.704,51
NASF UBS VILA PIAUI-NASF	49.007,75
NASF UBS PARQUE DA LAPA-NASF	47.946,00
PAI UBS JARDIM VERA CRUZ - PERDIZES-PAI	74.369,82
PAI UBS VILA ROMANA-PAI	74.369,82
PAI JAGUARÉ-PAI	74.369,82
PSM DR JOÃO CATARIN MEZONO-Pronto Socorro	2.101.984,09
REDE HORA CERTA LAPA-Rede Hora Certa	1.064.225,56
SADT - REDE HORA CERTA LAPA-Serviço de Apoio Diagnóstico	268.580,99
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LAPA-SRT	37.979,02
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PERDIZES-SRT	41.837,31
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PERDIZES 2-SRT	35.000,00
ADMINISTRATIVO-ADM	434.799,66
TOTAL	8.233.620,37



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

DESCRIÇÃO	Mês 14 set/16
01. Pessoal e Reflexo	6.720.786,54
01.01 - Remuneração de Pessoal	5.185.132,52
01.02 - Benefícios	415.494,92
01.03 - Encargos e Contribuições	466.663,71
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	653.495,39
02. Materiais de Consumo	61.829,80
02.01 - Material Odontológico	500,00
02.02 - Gases Medicinais	8.550,00
02.03 - Orteses e Próteses	200,00
02.03 - Suprimento de Informática	350,00
02.04 - Material de Escritório	19.360,00
02.05 - Combustíveis	800,00
02.06 - Material de Limpeza	2.016,00
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	13.803,80
02.08 - Alimentícios	9.600,00
02.09 - Despesas de Transporte	6.650,00
03. Material de Consumo Assistencial	142.700,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	65.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	77.700,00
04. Serviços Terceirizados	1.308.304,03
04.01 - Assessoria Contábil	2.000,00
04.02 - Assessoria e Consultoria	5.101,00
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	9.298,54
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	165.032,52
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	175.600,00
04.06 - Lavanderia	49.800,00
04.07 - SND	58.700,00
04.08 - Serviços de Remoção	247.394,99
04.09 - Serviços de Transporte	2.800,00
04.10 - Serviços Gráficos	13.670,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	
04.12 - Educação Continuada	
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	279.245,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	7.965,56
04.14 - Manutenção Predial e Adequações	41.515,48
04.15 - Manutenção de Equipamentos	9.620,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	24.380,69
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	18.087,65
04.19 - Locação de imóveis	30.352,52
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	56.074,52
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	21.378,70
04.22 - Água	31.660,00
04.23 - Energia	48.100,00
04.24 - Telefonia	10.356,86
04.25 - Gás	170,00
TOTAL TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	8.233.620,37

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
UNIDADE: UBS VILA JAGUARA (4 ESF)				
SERVIÇO: ESF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
ACS	40	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
ASB	40	2	0	2
ASB	30	1	0	1
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	5	0	5
Auxiliar / Técnico de Farmácia	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	40	10	2	8
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Enfermeiro	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente	40	1	0	1
Médico Generalista	40	3	0	3
Médico Generalista	20	2	1	1
TSB	40	1	0	1
UNIDADE: UBS PARQUE DA LAPA (5 ESF)				
SERVIÇO: ESF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
ACS	40	30	0	30
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
ASB	40	1	0	1
ASB	30	2	0	2
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	7	0	7
Auxiliar / Técnico de Farmácia	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	40	10	0	10
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Cirurgião Dentista	20	3	3	0
Enfermeiro	30	1	1	0
Enfermeiro	40	5	0	5
Enfermeiro	10	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente	40	1	0	1
Médico Generalista	40	4	0	4
Médico Generalista	20	2	1	1
TSB	40	1	0	1
UNIDADE: UBS VILA PIAUI (04 EQUIPES ESF)				
SERVIÇO: ESP				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
ACS	40	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
ASB	40	2	0	2
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	5	0	5
Auxiliar / Técnico de Farmácia	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	40	8	0	8
Cirurgião Dentista	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	1	1	0
Coordenador - Gestor Local do PAVS*	40	1	0	1
Enfermeiro	40	5	0	5
Farmacêutico	40	1	0	1
Generalista	40	3	0	3



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TSB	40	1	0	1
UNIDADE: AMA VILA PIAUÍ				
SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	36	9	0	9
Auxiliar / Técnico de Farmácia	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36	8	0	8
Médico Clínico	12	12	0	12
Médico Pediatra	12	6	0	6
Enfermeiro	36	3	0	3
Gerente da Unidade	40	1	0	1
Técnico de Informática	40	1	0	1
Técnico de Radiologia	24	4	0	4
UNIDADE: UBS Vila Nova Jaguaré				
SERVIÇO: MISTA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
ACS	40	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
ASB	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Assistente Técnico	40	1	0	1
ATA/ Assistente Administrativo/AGPP	40	10	0	10
Atendente de Enfermagem	30	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem	40	3	3	0
Auxiliar de Enfermagem	40	18	0	18
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Cirurgião Dentista	20	3	1	2
Enfermeiro	40	7	0	7
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Generalista	40	4	0	4
Médico Tocoginecologista	20	3	2	1
Médico Pediatra	20	2	1	1
Médico Clínico	20	3	1	2
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2
TSB	40	1	0	1
UNIDADE: AMA VILA NOVA JAGUARÉ				
SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
ATA/ Assistente Administrativo/AGPP	36	4	0	4
Auxiliar de enfermagem	36	4	0	4
Clínica Médica	12	12	0	12
Enfermeiro	36	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente	40	1	0	1
Pediatria	12	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	4	0	4
UNIDADE: PAI/UBS JARDIM VERA CRUZ - PERDIZES				
SERVIÇO: PAI				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA	NECESSÁRIO/	EXISTENTE	A CONTRATAR



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

	HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	COMPLETO	ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	
Acompanhante Comunitário do Idoso	40	10	0	10
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Enfermeiro	40	1	0	1
Generalista	20	1	0	1
Supervisor de Equipe (Assistente Social)	40	1	0	1
UNIDADE: PAI/ UBS Vila Romana				
SERVIÇO: PAI				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário do Idoso	40	10	0	10
Generalista	20	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	1	0	1
Supervisor de Equipe (Assistente Social)	40	1	0	1
UNIDADE: NASF/UBS VILA PIAUI				
SERVIÇO: NASF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Educador Físico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	20	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
UNIDADE: NASF/UBS PQ DA LAPA				
SERVIÇO: NASF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Educador Físico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	20	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	20	1	0	1
UNIDADE: REDE HORA CERTA LAPA				
SERVIÇO: RHC				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Anestesia	12	6	0	6
Angiologista	12	3	0	3
Angiologista	06	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Assistente Técnico	40	1	0	1
Auxiliar de Apoio	36	11	0	11
Auxiliar Técnico Administrativo	40	25	0	25
Cardiologista	12	6	0	6
Cirurgião Geral	12	3	0	3
Cirurgião Pediatra	12	4	0	4
Cirurgião Vascular	12	1	0	1
Coordenador Médico	40	1	0	1
Dermatologista	12	6	0	6

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Endocrinologista	12	4	0	4
Enfermeiro	40	8	0	8
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	2	0	2
Fonoaudióloga	30	2	0	2
Gastroenterologista	12	4	0	4
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Infectologista	6	1	0	1
Instrumentador Cirúrgico	36	3	0	3
Neurologista	12	4	0	4
Oftalmologista	12	6	0	6
Operador de Call Center	36	2	0	2
Ortopedista	12	7	0	7
Otorrinolaringologista	12	5	0	5
Pneumologista	6	1	0	1
Proctologista	12	4	0	4
Reumatologista	12	4	0	4
Técnico de Enfermagem	36	26	0	26
Técnico de Farmácia	40	4	0	4
Técnico de Informática	44	1	0	1
Urologista	12	4	0	4
Urologista	6	1	0	1

UNIDADE: AMA 24 SOROCABANA

SERVIÇO: AMA 24H

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	2	0	2
Assistente Técnico	40	1	0	1
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	36	13	0	13
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	8	0	8
Auxiliar de Apoio	36	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem	36	13	0	13
Enfermeiro	36	14	0	14
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Médico Clínico	12	42	0	42
Médico Cirurgião	12	14	0	14
Médico Ortopedista	12	14	0	14
Médico Pediatra	12	28	0	28
Médico Responsável Técnico	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	16	0	16
Técnico de Farmácia	36	8	0	8
Técnico de Gesso	36	5	0	5
Técnico de Informática	40	1	0	1
Técnico de Manutenção	40	1	0	1
Técnico de Radiologia	24	9	0	9

UNIDADE: SRT LAPA - Avenida Mercedes, 112 - Alto da Lapa - Tel: 3835-7671 - Residência Feminina com 8 vagas

SERVIÇO: SRT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário Diurno	36	5	0	5
Acompanhante Comunitário Noturno	36	2	0	2
Supervisor de SRT	20	1	0	1

UNIDADE: SRT PERDIZES - Rua Domício da Gama, 93 - Perdizes - Tel: 3862-3878 - Residência Mista com 9 vagas (3 masculinas e 6 femininas)

SERVIÇO: SRT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário Diurno	36	4	0	4



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Acompanhante Comunitário Noturno	36	3	0	3
Supervisor de SRT	20	1	0	1
UNIDADE: CER LAPA II (INTELCTUAL E FÍSICA) / APD				
SERVIÇO: CER				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de APD	40	6	0	6
Assistente Social	30	1	0	1
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	5	0	5
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	4	0	4
Fonoaudiólogo	40	4	0	4
Gerente	40	1	0	1
Psicólogo	40	4	0	4
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3
Supervisora de Equipe APD	40	1	0	1
Médico Neurologista	12	1	0	1
Médico Ortopedista	6	1	0	1
UNIDADE: PRONTO SOCORRO DA LAPA - João Catarin Mezone				
SERVIÇO: PSM				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente de apoio	40	4	2	2
Assistente Técnico	40	1	0	1
ATA/ Assistente Administrativo/AGPP	40	27	22	5
Auxiliar / Técnico de farmácia	40	6	1	5
Auxiliar de Enfermagem	30	83	83	0
Auxiliar de Enfermagem	36	20	0	20
Cirurgião Dentista	24	7	7	0
Enfermeiro	36	8	0	8
Enfermeiro	30	21	21	0
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	1	0
Gerente	40	1	0	1
Médico Cirurgião	12	14	3	11
Médico Clínico	12	44	8	36
Médico Clínico - diarista	20	1	0	1
Médico Clínico - diarista	30	1	0	1
Médico Ortopedista	12	21	2	19
Médico Pediatria	12	28	10	18
Médico Pediatria - diarista	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	12	14	0	14
Médico Psiquiatra - diarista	20	2	0	2
Técnico de Manutenção	40	1	0	1
Técnico em saúde - radiologia	24	11	2	9
Técnico em saúde -imob. ortopédica	30	4	4	0
Técnico em saúde -imob. ortopédica	36	9	0	9
Diretor Técnico	40	1	0	1
UNIDADE: PAI/ Jaguaré				
SERVIÇO: PAI				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário do Idoso	40	10	0	10
Generalista	20	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	1	0	1
Supervisor de Equipe (Assistente Social)	40	1	0	1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE: UBS VILA ANGLO				
SERVIÇO: ESF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Generalista	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
ACS	40	6	0	6
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	2	0	2
UNIDADE: SRT PERDIZES 2				
SERVIÇO: SRT				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário Diurno	36	4	0	4
Acompanhante Comunitário Noturno	36	3	0	3
Supervisor de SRT	20	1	0	1
UNIDADE: SADT - REDE HORA CERTA LAPA				
SERVIÇO: SADT				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente de apoio	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4
Enfermeiro	40	2	0	2
Médico Plantonista	12	11	0	11
Médico Plantonista	06	1	0	1
Tec Encefalograma 36h Diurno	36	1	0	1
Técnico de Radiologia	40	4	0	4



UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO				
SERVIÇO: ADM				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Analista III	40	1	0	1
Analista Tec II	40	1	0	1
Assessor Tec Coord	40	2	0	2
Assessor Tec III	40	1	0	1
Assistente ADM IV	40	2	0	2
Aux Serviços Gerais	40	2	0	2
Coord ADM	40	1	0	1
Coord Obras Manutenção	40	1	0	1
Coord Projeto II	20	1,5	0	1,5
Coord Regional	40	1	0	1
Coord RH	40	1	0	1
Superv Equipe III	40	2	0	2
Supervisor Adm II	40	1	0	1
Supervisor Adm III	40	1	0	1
Supervisor Area II	40	3	0	3
Supervisor Tec I	40	2	0	2
Supervisor Tec II	40	2	0	2